



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
NÚCLEO DE GESTÃO CONTRATUAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, E A EMPRESA INFORVIEW BROADCAST LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, com sede na Avenida L-2 Sul Quadra 603, Lote 22, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.920.829/0001-09, neste ato representada pelo Secretário de Administração, **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 49.146D, CREA-RJ, e do CPF n. 536.661.607-78, residente e domiciliado nesta capital, ou, nas suas ausências e impedimentos, pela Secretária de Administração Substituta, **VALDIRENE GOMES XAVIER**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n. 1908177 SSP/DF, e do CPF n. 699.710.301-44, residente e domiciliada nesta capital, no uso da competência que lhes foi atribuída nos termos da Portaria ESMPU n.º 64, de 22 de abril de 2024, publicada no DOU em 24 de abril de 2024 e do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD n.º 01, de 18 de abril de 2024, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORVIEW BROADCAST LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.534.397/0001-80, sediada na Rua Francisco Marengo, n.º 500, SALA 21, Bairro Tatuapé, CEP 03.313-000, São Paulo/SP, neste ato representado(a) por **JOÃO HENRIQUE LOUREDO ROCHA.**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º 32350511 SSP/SE e inscrito no CPF n.º 054.402.555-59, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Fook Mau, n.º 299, Bairro Farolandia, Aracaju/SE, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 0.01.000.1.002514/2024-47 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 27/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo 1 (uma) unidade do item 1.3. (*Switcher* de transmissão ao vivo, com 8 (oito) entradas), totalizando 02 (duas) unidades de fornecimento total, o que equivale a aproximadamente 17,57% (dezesete vírgula cinquenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei 14.133/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 192.700,00 (cento e noventa e dois mil e setecentos reais), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1	Câmera PTZ ( <i>pan, tilt e zoom</i> ) compatível com protocolo RTMP Streaming (Real-Time Messaging Protocol), específica para broadcast e filmagens de estúdio.	08	R\$ 15.300,00	R\$ 122.400,00
	1.2	Serviços de instalação, configuração e assistência técnica <i>on site</i> do Item 1.1 (câmeras PTZ), nos 2 (dois) auditórios da ESMPU, conforme detalhamento no Anexo II do Termo de Referência.	01	R\$ 12.700,00	R\$ 12.700,00
	1.3	<i>Switcher</i> de transmissão ao vivo, com 8 (oito) entradas	02	R\$ 28.800,00	R\$ 57.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 192.700,00</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos fornecimentos efetivos dos itens.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 200234
- Fonte de Recursos: 1000000000
- Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 204481
- Elemento de Despesa: 449052-33
- Plano Interno: SECOM 22;
- Nota de Empenho: 2025NE000214 datada de 14/04/2025.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da última assinatura eletrônica deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada à CONTRATADA a manutenção da garantia contratual já oferecida.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE, divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO HENRIQUE LOUREDO ROCHA**, Usuário Externo, em 25/04/2025, às 13:17 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan de Almeida Guimarães**, Secretário(a) de Administração, em 25/04/2025, às 15:52 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0573957** e o código CRC **4FDE73A4**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF

Telefone: (61) 3553-5300 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.002514/2024-47

ID SEI nº: 0573957